



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.552, de 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/00104, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual solicita a remoção do servidor Vitor Cezar Campos Lemes para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/00340);

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **VITOR CEZAR CAMPOS LEMES**, matrícula 12.984, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2007
Data 14 / 2 / 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 - CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-PREVINA /MS E GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ADITAMENTO - DO PRAZO:Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, com início **15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.****ADITAMENTO DO VALOR:**Será acrescido o valor de **R\$ 2.108,57** (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente ao **reajuste contratual** passando ao valor total do contrato para **R\$ 50.139,02**, (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), que será pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 4.178,25** (quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com reajuste de **4,83 %**.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 105 a 107 c/c art. 134 da Lei 14.133/2021 e a previsão da cláusula contratual conforme o artigo 92 V, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício 2026.

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

DATA: 12/02/2025.

ASSINAM: Bruno Alves de Sales - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, PREVINA - CONTRATANTE e Alexandre Miguel Pereira, representante da empresa GEPLAN Assessoria Contábil LTDA - CONTRATADA.

DECRETO Nº. 3.552, de 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/00104, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual solicita a remoção do servidor Vitor Cezar Campos Lemes para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/00340);**CONSIDERANDO** estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **VITOR CEZAR CAMPOS LEMES**, matrícula 12.984, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Art. 2º** A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante neste Decreto em sua ficha funcional.**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 171, de 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELIZA PEREIRA PACHECO** para a função gratificada de Supervisor de Serviço IV, Símbolo DAI-303.4, atribuindo-lhe 43% (quarenta e três por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL